
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 20
/CS/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA Nº 20 /CS/SPPD/PGM/2026.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e da Lei complementar nº 099 de 28 de abril de 2000, tendo em vista o que consta do Processo nº009.001593/2026-99:

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Instaurar procedimento de Sindicâncias administrativo, constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104258, **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO**, cadastro,743147, e **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672; E como Suplente o servidor, **STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro nº 28325, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Sindicâncias administrativo, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º O presente Processo de Sindicâncias administrativo, seguirá com a mesma numeração: 009.001593/2026-99 , cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6609C525

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2026. Edição 4169

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>